



ATA DE REUNIÃO

Ref:

Página 1 de 3

Pauta: Comissão Técnica de Avaliação
Convênio: SANI 805/2018
Edital: Tomada de Preços nº 005/2019
Equipamento: Lavadora Extratora de 100 Kg
Quantidade: 01

Data: 05/04/2019
Hora Inicial: 14h
Hora Final: 15h

Elaborado por: Valdete Adriana Fagundes da Silva

Participantes

Assinaturas

Renan Ramos Urizzi – Secretaria Municipal de Saúde

Benedita Aparecida de Oliveira – Conselho Municipal de Saúde

Dr. Éder Rafael Zamoner – Diretor de Licitações da Prefeitura

Dr. João Pereira da Silva – Tesoureiro da Santa Casa

Dr. Cristiano de Oliveira Maia – Diretor Clínico

Dr. Marcos Halane Ferreira Paulino – Diretor Técnico

Daniela Thomazini Moro – Administradora

Sílvia Goreti da Silva Colmanetti – Coordenadora Apoio

Liliane Passarelli R. Silva – Coordenadora da Assistência

Ricardo A. Sassolli – Coordenador de Manutenção

Pâmela Cynthia Dias – Encarregado Adm. Materiais

Marcela Leticia Seleguim Silva - Enfermeira

Valdete Adriana Fagundes da Silva – Resp. Elaboração Projeto

Ausentes:

ASSUNTO PENDENTE	RESPONSÁVEL	PRAZO

Aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2019, às 14h00, reuniu-se na sala de reuniões da diretoria da Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho, localizada na Rua Epitácio Pessoa, nº 1741, a Comissão Técnica de Avaliação - CTA, para, na forma do edital Tomada de Preços nº 005/2019 – convênio SES/SP nº 805/2019, apreciarem e julgarem as propostas de preços e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2019, do tipo Menor Preço, em decorrência da compra de 01 (Uma) Lavadora Extratora de 100 Kg, para atender a atualização tecnológica do Setor de Lavanderia da Santa Casa de Sertãozinho. Reuniram-se para analisar as propostas e as documentações referentes à Tomada de Preço nº 005/2019, quando foi comunicado que cinco empresas participaram da Tomada de Preços nº 005/2019, sendo elas: a LAUNDRY TECH, MALTEC, MAMUTE, MECSUL e TECNOWASH SUZUKI. Ao analisarem as documentações, verificou-se que: LAUNDRY TECH não obedeceu à ordem de disposição dos itens, divididas em módulos do Anexo II, também não apresentou a Declaração do IBAMA e nem a Certidão Negativa de Falência e Concordata. A MALTEC não apresentou a Certidão Negativa de Falência e Concordata. A empresa MAMUTE não apresentou a Declaração de substituição do equipamento, solicitado no item 8.13 do edital, e Certidão Negativa de Falência e Concordata. A MECSUL não apresentou o Anexo I – Carta de apresentação, a Declaração de Substituição, o Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal e o Laudo Técnico do Equipamento. Já a TECNOWASH SUZUKI não obedeceu à ordem de disposição dos itens, divididas em módulos do Anexo II e também não apresentou a Certidão Negativa de Falência e Concordata. Devido da falta dos documentos necessários, a CTA declarou a Licitação Fracassada e, diante da importância da contratação do objeto pela Administração, os integrantes da CTA, no uso de suas atribuições, determinaram a prorrogação do certame, estipulando que a abertura do novo edital ocorrerá após a finalização dos trâmites legais de encerramento deste



ATA DE REUNIÃO

Ref:

Página 3 de 3

editado. Nada mais havendo a relatar, a Comissão encerrou a reunião, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos.